



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

112

DATA DE PUBLICAÇÃO

25 de julho de 2014

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 387/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 104, de 06 de junho de 2014, onde se lê:
MARA LUCIA MAGALHÃES, leia-se: FABIANE OLIVEIRA GOMES SOUZA.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 784, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004104/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
CLEUSA GOMES DA SILVA	Professora do Magistério Superior	1695602	22/04/2012	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 785, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004106/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
CATARINA FERNANDES COSTA	Professora do Magistério Superior	1728724	25/09/2012	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 786, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004108/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
EDNA POSSAN	Professora do Magistério Superior	1747524	18/12/2012	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 787, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº

007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004110/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	Professor do Magistério Superior	1517967	02/03/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 788, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004111/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCELO GONCALVES HONNICKE	Professor do Magistério Superior	1571891	10/05/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 789, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004112/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	Professora do Magistério Superior	1797182	14/07/2013	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 790, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004114/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUCAS DE MORAES AGUIAR	Professor do Magistério Superior	1808550	16/08/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 791, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004116/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GISELE RICOBOM	Professora do Magistério Superior	1729514	17/08/2013	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 792, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004117/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
PAULO RENATO DA SILVA	Professor do Magistério Superior	1637878	17/08/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 793, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004120/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DIANA ARAUJO PEREIRA	Professora do Magistério Superior	1619312	24/08/2013	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 794, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004121/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da	Resultado
-------------	-------	-------	---------	-----------

			Homologação	
GERSON GALO LEDEZMA MENESSES	Professor do Magistério Superior	1432630	24/08/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 795, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004122/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
PETER LOWENBERG NETO	Professor do Magistério Superior	1783156	30/08/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 796, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004123/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JOSE RENATO VIEIRA MARTINS	Professor do Magistério Superior	1521897	13/09/2013	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 797, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004125/2014-57,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
SAMIRA ABDEL JALIL	Professora do Magistério Superior	1801735	11/01/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 798, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº

007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004136/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	Professora do Magistério Superior	1533933	13/01/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 799, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004137/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA	Professor do Magistério Superior	1836485	14/01/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 800, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004138/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA KONZEN	Professor do Magistério Superior	1799547	14/01/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 801, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004142/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
RODRIGO BLOOT	Professor do Magistério Superior	1836489	17/01/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 802, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004143/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	Professor do Magistério Superior	1837308	20/01/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 803, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004144/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
SENILDE ALCANTARA GUANAES	Professora do Magistério Superior	1841117	26/01/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 804, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004147/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JORGE ANTONIO DA SILVA	Professor do Magistério Superior	1851904	22/02/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 805, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004148/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da	Resultado
-------------	-------	-------	---------	-----------

			Homologação	
JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE	Professor do Magistério Superior	1854059	02/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 806, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004167/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JULIANE CRISTINA LARSEN	Professora do Magistério Superior	1851757	02/03/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 807, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004169/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER	Professor do Magistério Superior	1798356	03/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 808, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004173/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JANINE PADILHA BOTTON	Professora do Magistério Superior	1566714	04/03/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 809, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº

007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004174/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JOYLAN NUNES MACIEL	Professor do Magistério Superior	1850490	04/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 810, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004175/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCELO NEPOMOCENO KAPP	Professor do Magistério Superior	1798354	04/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 811, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004176/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DIRCEU BASSO	Professor do Magistério Superior	1851919	10/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORATARIA UNILA Nº 812, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004179/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
REGIS DA CUNHA BELEM	Professor do Magistério Superior	1528643	11/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 813, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004180/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FABIO SILVA MELO	Professor do Magistério Superior	1851843	11/03/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 814, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004181/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GILCELLIA APARECIDA CORDEIRO	Professora do Magistério Superior	1851849	11/03/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 815, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004182/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	Professora do Magistério Superior	1854053	11/03/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 816, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, a Resolução Nº 007 de 30/04/2014 e o que consta no processo 23422.004183/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da	Resultado
-------------	-------	-------	---------	-----------

			Homologação	
ANGELA MARIA DE SOUZA	Professora do Magistério Superior	1851747	14/03/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 817, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Nº 003, de 26 de março de 2014 – CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação dos processos de estágio probatório dos servidores RODRIGO PINHEIRO COSTA e VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, da Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 2, para a Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 1, estabelecida pelas Portarias UNILA nº 386/2014 e 385/2014, respectivamente, publicadas no Boletim de Serviço nº 104 de 06/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 818, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Nº 003, de 26 de março de 2014 - CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação dos processos de estágio probatório dos servidores JOSÉ ADOLFO GONÇALVES VAZ e LUIZ FERNANDO KIILH MATIAS, da Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 1, para a Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 2, estabelecida pelas Portarias UNILA nºs 385/2014 e 386/2014, respectivamente, publicadas no Boletim de Serviço nº 104 de 06/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 819, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de_22/11/2013 e o que consta no processo 23422.003322/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926961, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 820, DE 22 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004439/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GABRIELA CHAVES BRANDÃO, Assistente em Administração, SIAPE 1955726, da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, código FG-3, designada pela Portaria UNILA N° 194/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2014, seção 2, página 38, a partir de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 821, DE 22 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004234/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIANO FRANCISCO ANTONIO TAKATSCH CASTELLANO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 1767208, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Comunicação, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 822, DE 22 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004477/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI, Assistente em Administração, SIAPE 1751467, para exercer a função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 823, DE 22 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA N° 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.002179/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1837308, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de

06 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 824, DE 23 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.004562/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, no período de 24 de julho a 01 de agosto de 2014, para participar da 16º Cúpula Social do MERCOSUL, na cidade de Caracas, Venezuela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA UNILA N° 825, DE 23 DE JULHO DE 2014**

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002903/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, SIAPE 1841252, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**PORATARIA PROGEPE N° 117, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003294/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, o servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, da Seção de Apoio à Gestão de Comunicação para a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, a partir de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 118, DE 14 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003543/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração, SIAPE 2134328, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para o Departamento de Programação e Controle Orçamentário, a partir de 03 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 119, DE 14 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959846, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1, no período de 10 a 29 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 120, DE 14 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar o servidor ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 04 a 12 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 121, DE 14 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º

do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Contratos, código FG-1, a partir de 09 de julho de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 001/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 10 de janeiro de 2014, pág. 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 122, DE 17 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.004238/2014-52

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 23 de julho de 2014, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 898921, ocupado pelo servidor PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA KONZEN, SIAPE 1799547, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 123, DE 17 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004171/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, da Divisão de Seleção de Alunos e Docentes para a Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTEIRA PROGEPE Nº 124, DE 17 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.004337/2014-34

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 18 de julho de 2014, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 269704, ocupado pelo servidor LEANDRO FELIX DE SANTANA, SIAPE 2086734, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 125, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.004127/2014-46

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 11 de julho de 2014, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código de vaga nº 905057, ocupado pelo servidor PETERSON DIEGO KUNH, SIAPE 1634561, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 126, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.002662/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar de programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país – Mestrado em Ciência dos Alimentos, à servidora DIANE CASSIA SEBBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886, no período de 06 (seis) meses, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 127, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.004439/2014-50

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 18 de julho de 2014, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 905128, ocupado pela servidora GABRIELA CHAVES BRANDÃO, SIAPE 1955726, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 128, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o

inciso I do art. 36 da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004433/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente em Administração, SIAPE 2124415, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 129, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004547/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 130, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3, no período de 17 a 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORATARIA PROGEPE N° 131, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO AGUIR SELZLEIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1841210, como substituto do titular da função de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia de Informação, código CD-4, no período de 11 a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 014/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 26 de julho de 2013, pág. 11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTRARIA PROGEPE Nº 132, DE 22 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDREA CIACCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1242801, como substituto do titular da função de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, código CD-4, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTRARIA PROGEPE Nº 133, DE 23 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004476/2014-68,
RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Secretária Executiva, SIAPE 1945173, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Secretaria de Comunicação Social, a partir de 28 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTRARIA PROGEPE Nº 134, DE 23 DE JULHO DE
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, SIAPE 1825727, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1, no período de 23 de julho a 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTRARIA PROAGI Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2014.
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para

comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 012/2014, firmado com a empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, que tem como objeto a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, fornecidos pela contratada, nos locais estabelecidos no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico 15/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Edson Carlos Thomas – Administrador, Matrícula SIAPE nº 1828798, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das clausulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: André Sekunda Gallina – Contador, Matrícula SIAPE nº 1959843, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Waldemir Eleutério Luchis – Mestre de Edificações e Infraestrutura, Código de Vaga nº 237127, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura; e Roberson Luiz Martins da Cruz – Técnico em Eletrotécnica, Código de Vaga nº 288664, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Waldemir Eleutério Luchis – Mestre de Edificações e Infraestrutura, Código de Vaga nº 237127, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura; e Roberson Luiz Martins da Cruz – Técnico em Eletrotécnica, Código de Vaga nº 288664, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no Manual

de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta do Processo de Pagamento, específica para guarda Documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade até 13/12/2014, prazo contratual acrescido de 90 dias para liberação da caução

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

RESOLUÇÃO COSUEN N° 012/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014

A Comissão Superior de Ensino, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política de Apoio e o Acompanhamento Pedagógicos para estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DOS FINS, PRINCIPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O Apoio e o Acompanhamento de que tratam esta Resolução constituem política institucional, cuja finalidade será proporcionar apoio aos processos de aprendizagem dos estudantes de graduação, organizando-se a partir de um conjunto de ações que visam a formação de qualidade para todos os graduandos da UNILA com vista a formação de profissionais éticos, com espírito crítico e interdisciplinar nos diferentes campos do saber.

Art. 3º As ações mencionadas no item anterior devem levar em consideração o acolhimento dos ingressantes, o acompanhamento dos resultados acadêmicos de graduandos matriculados nos cursos de graduação e o acompanhamento dos egressos da UNILA, conforme determinam as diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Art. 4º São princípios da política instituída por esta Resolução:

I – a valorização da graduação para a construção de uma carreira profissional exitosa, pautada na qualidade da formação científica, técnica e humanista;

II – a manutenção de vínculos com a Universidade;

III – o relacionamento contínuo estabelecido entre o egresso, os alunos e a Instituição de Ensino Superior - IES com vistas a permitir o diálogo necessário para o aprimoramento da avaliação e da qualidade do ensino na UNILA;

IV – a educação continuada permitindo renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes;

V – a avaliação e autoavaliação do profissional formado como diagnóstico para a melhoria dos processos de formação inicial e continuada.

Art. 5º O Apoio e o Acompanhamento Pedagógicos para

os estudantes dos cursos de graduação têm por objetivo:
I - proporcionar acompanhamento aos estudantes que necessitem de apoio na aprendizagem dos conteúdos vinculados aos componentes curriculares de seu curso de graduação, favorecendo o desempenho acadêmico satisfatório;

II - fomentar projetos de incentivo, apoio e acompanhamento do estudante em suas atividades acadêmicas;

IV - implementar projetos que visem a melhoria do ensino e da formação acadêmica;

V - propor ações voltadas à reduzir os índices de evasão e retenção;

VI - ampliar as iniciativas de atividades alternativas e inovadoras para a melhoria do ensino da graduação;

VII - promover ações de acompanhamento e de orientação aos estudantes em seu percurso acadêmico, em especial no que se refere à permanência em curso de graduação da UNILA;

VIII - realizar acompanhamento dos indicadores de retenção e abandono nos cursos de graduação presenciais da UNILA, por meio de pesquisas qualitativas e quantitativas, visando fornecer indicadores e subsídios que possam auxiliar a coordenação do curso na busca de melhoria do processo de aprendizagem;

IX - viabilizar a elaboração de Projeto de Apoio e Acompanhamento Pedagógico para os Discentes, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional;

X - desenvolver ações específicas de acolhimento aos estudantes ingressantes, proporcionando-lhes espaços de formação e sobre organização de estudo, sobre os recursos disponíveis na Universidade para o bom desenvolvimento do seu processo de formação;

XI - acompanhar os egressos, segundo as exigências e diretrizes do Ministério da Educação -MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP dentro do processo de Avaliação Institucional, estabelecendo diagnósticos que possam auxiliar nas políticas de gestão acadêmica e administrativa da UNILA.

CAPÍTULO II DAS PROPOSTAS

Art. 6º Os programas e projetos relacionados ao acompanhamento e apoio pedagógicos deverão ser aprovados pela Comissão Superior de Ensino a partir de encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Cabe à Comissão Superior de Ensino:

I – aprovar as regulamentações de programas ou projetos de apoio e acompanhamento pedagógicos destinados aos estudantes dos cursos de graduação da UNILA;

II - apreciar, em grau de recurso, decisões de instâncias inferiores sobre desempenho acadêmico, situação de evasão e retenção nos cursos de graduação;

III - realizar outras atividades correlatas, em seu âmbito de atuação.

Art. 8º Cabe à Pró-Reitoria de Graduação:

I - acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos de graduação, atuando junto aos docentes e discentes, com vistas a contribuir para a melhoria do ensino e formação acadêmica;

II - orientar e planejar ações que atendam, no âmbito de suas competências, as necessidades do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão - NAAI e do Comitê Assessor

de Acessibilidade e Inclusão - CAAI;

III - realizar levantamentos sistemáticos de dados referentes à desempenho acadêmico e evasão;

IV - acompanhar os índices de evasão e analisar os fatores que a tem ocasionado os mesmos, em cursos de graduação;

V – propor Programas para o desenvolvimento dos objetivos propostos por esta Resolução;

VI – realizar outras atividades correlatas, em seu âmbito de atuação.

Art. 9º Cabe às coordenações de cursos de graduação:

I – zelar pela coerência entre os conteúdos, as práticas de ensino e o processo de avaliação, garantindo as condições de aprendizagem aos estudantes de graduação da UNILA;

II - fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;

III – acompanhar os estudantes quanto nos processos de matrícula, orientando-os sobre as melhores opções para seu bom desempenho;

IV – acompanhar a situação dos estudantes finalistas com vistas a garantir que os mesmos possam colar grau ao final do período, visando diminuir os índices de retenção;

V – realizar outras atividades correlatas, em seu âmbito de atuação.

Art. 10 Cabe ao corpo discente:

I - frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando diligência no seu aproveitamento;

II - cumprir com todas as suas obrigações acadêmicas;

III - participar das atividades de apoio e acompanhamento pedagógico, quando necessário;

IV - participar das atividades propostas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, quando necessário;

V- realizar outras atividades correlatas, em seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11 A Pró-Reitoria de Graduação deverá avaliar e acompanhar os projetos e programas específicos, podendo constituir comissão para esta finalidade.

Art. 12 A Comissão Superior de Ensino poderá requerer os resultados das avaliações citadas no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

PORTRARIA PROGRAD-UNILA Nº. 063/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº019/2013 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em História

– América Latina, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº022/2013-Conselho Universitário:

I. Paulo Renato Silva - Presidente;

II. Alexandre Camera Varella;

III. Barbara Maisonnave Arisi;

IV. Cézar Karpinski;

V. Hernan Venegas Marcelo;

VI. Rodrigo Faustinoni Bonciani.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTRARIA PROGRAD-UNILA Nº. 064/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a designação dos professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº022/2013-Conselho Universitário:

I. Victoria Darling - Presidente;

II. Bruno Bolognesi;

III. Rodrigo Luiz Medeiros da Silva;

IV. Silvia Aquino;

V. Flávio Gaitán;

VI. Hernan Venegas Marcelo;

VII. Pablo Friggeri.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 09 DE JULHO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias, definida no artigo 10 e regimentais, definida no artigo 19, inciso IV, que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.001312/2014-89, com a relatoria da conselheira-relatora, Senilde de Alcântara Guanaes e o deliberado em reunião ordinária, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Aprovar, nos termos do anexo, o Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 024/2014
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SUPERIOR DE
PESQUISA**

À Comissão Superior de Pesquisa incumbe normatizar o sistema de pesquisa desenvolvido na universidade, incluindo os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da pesquisa.

Parágrafo único – São competências da Comissão Superior de Pesquisa:

- I. Fixar normas gerais para a organização, funcionamento, registro, avaliação, acompanhamento e alterações dos programas de pesquisa em nível institucional e nas unidades acadêmicas;
- II. Estabelecer normas e critérios para a concessão de bolsas de pesquisa;
- III. Estabelecer normas e critérios para o apoio à participação de docentes em eventos científicos;
- IV. Aprovar as solicitações de apoio à participação de docentes em eventos científicos;
- V. Regulamentar o Programa de Iniciação Científica e instituir a Comissão Permanente Local de Iniciação Científica;
- VI. Viabilizar a participação de professores mestres em editais da PRPPG, sempre que não houver impedimento expresso de agências de fomento e entidades similares;
- VII. Receber as propostas de grupos de pesquisa a serem registrados no CNPq para recomendar, ou não, a sua certificação de acordo com as normas estipuladas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG – e aprovadas pelo Conselho Universitário;
- VIII. Elaborar o código de ética em pesquisa da universidade de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), vinculado ao Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- IX. Avaliar os resultados dos projetos e grupos de pesquisa;
- X. Estabelecer normas para o estabelecimento da política de financiamento, por parte da universidade, dos projetos de pesquisa aprovados na UNILA;
- XI. Avaliar propostas de eventos científicos a serem organizados na UNILA e emitir pareceres para seu apoio financeiro;
- XII. Deliberar e acompanhar programas de mobilidade acadêmica nacionais e internacionais;
- XIII. Avaliar de maneira conjunta com a Comissão Superior de Ensino, o impacto da pesquisa no desenvolvimento da pós-graduação, no âmbito da universidade;
- XIV. Deliberar ou opinar sobre outras matérias de sua competência;
- XV. Elaborar seu Regimento e encaminhá-lo ao CONSUN para aprovação;
- XVI. Regulamentar a legislação e as normas superiores de sua competência;
- XVII. Apreciar, em grau de recurso, decisões de instâncias inferiores sobre matérias de competência da Comissão.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - São membros da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP), conforme artigo 31 do Regimento Geral:

- I. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- II. Os coordenadores das comissões de pesquisa de cada instituto, sendo 04 (quatro) no total;
- III. 02 (dois) coordenadores dos Centros Interdisciplinares,

eleitos pelos seus pares;

IV. 02 (dois) coordenadores de projetos de pesquisa, eleitos pelos coordenadores de projetos de pesquisa da universidade;

V. 02 (dois) representantes de servidores técnico-administrativos, em exercício nos setores de atividade de pesquisa, eleitos pelos seus pares;

VI. 02 (dois) representantes discentes, sendo um de graduação e outro de pós-graduação, vinculados a projetos de pesquisa, eleitos pelos seus pares.

§ 1º - Todos os membros titulares, ou suplentes em exercício, terão direito à representação e voto na Comissão Superior de Pesquisa.

§ 2º - O Presidente da Comissão Superior de Pesquisa terá somente voto de qualidade.

§ 3º - Os mandatos dos membros da Comissão Superior de Pesquisa terão duração de 02 (dois) anos, excetuados os mandatos de representantes discentes, cujos mandatos terão duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 4º Haverá um membro suplente para cada membro efetivo da Comissão Superior de Pesquisa.

**TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º- A Comissão Superior de Pesquisa reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e a qualquer tempo, extraordinariamente, para tratar de matéria relevante, mediante convocação escrita de seu Presidente, ou a pedido de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros, de acordo com o artigo 23 do Regimento Geral.

§ 1º - A Comissão Superior de Pesquisa reúne-se por maioria absoluta e delibera por maioria simples dos presentes.

§ 2º - A Comissão delibera em sessões e à vista de pareceres ou indicações de comissões permanentes e de grupos especiais previamente constituídos.

§ 3º - A Comissão poderá constituir comitês permanentes e grupos especiais, com a competência específica que lhes for atribuída, por deliberação da maioria absoluta dos membros, cumprindo-lhes emitir parecer sobre processos ou indicações a serem votadas em reunião.

§ 4º - Os comitês permanentes serão sempre presididos e compostos, em sua maioria, por membros da COSUP, podendo ser, no entanto, integrados por membros da comunidade acadêmica da UNILA que não pertençam à Comissão Superior de Pesquisa.

§ 5º - Poderão ser constituídos, por deliberação, grupos especiais com a finalidade específica e temporária, sempre presididos por um membro da COSUP, podendo ser, no entanto, integrados por membros da comunidade acadêmica da UNILA que não pertençam à Comissão Superior de Pesquisa.

§ 6º - Para o desenvolvimento de seu trabalho, a Comissão Superior de Pesquisa contará com planos de trabalho semestrais a serem propostos pelo Presidente para aprovação na primeira reunião de cada semestre.

§ 7º - As decisões da Comissão Superior de Pesquisa, salvo nos assuntos constantes no art. 1º deste Regimento, serão referendadas pelo Conselho Universitário(CONSUN).

Art. 4º. – As reuniões ordinárias de que tratam o artigo anterior compõem-se de:

I – Leitura e aprovação de ata;

II – Expediente;

III – Ordem do dia;

IV – Assuntos de Interesse Geral.

Art. 5º – As reuniões ordinárias serão realizadas em dias e horários pré-fixados pela Presidência.

Art. 6º – Qualquer membro poderá apresentar indicação, por escrito, sobre matéria de competência da Comissão, a qual, salvo dispensa concedida em reunião, será previamente submetida ao exame do comitê permanente próprio.

Art. 7º – As reuniões da Comissão poderão ser secretas por decisão do Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros.

Art. 8º – Nas reuniões serão conduzidas as deliberações a respeito de pareceres, indicações ou propostas apresentadas.

§ 1º - Os pareceres devem indicar o número dos processos que lhes deram origem e conterão ementa, relatório, fundamentação e conclusão.

§ 2º - Qualquer membro poderá abster-se de votar, justificadamente.

§ 3º - Para efeito de *quorum* computar-se-á a presença dos membros que se abstiverem de votar ou estiverem impedidos de fazê-lo.

§ 4º - Encerrados os debates e verificada a existência de *quorum*, o Presidente indicará o processo de votação a ser adotado, salvo decisão em contrário na reunião.

Art. 9º – Antes de encerrada a discussão, qualquer membro poderá pedir vista do processo, até a reunião seguinte, salvo se concedida por prazo maior, a juízo dos membros na reunião.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 10 - À Presidência compete:

I – presidir as sessões e coordenar as demais atividades da Comissão;

II – dirigir os debates, concedendo a palavra aos membros e intervindo, quando necessário, nas discussões;

III – aprovar a ordem dos trabalhos das reuniões;

IV – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – distribuir os trabalhos e indicar relatores;

VI – designar os membros das comissões permanentes e dos grupos especiais *ad referendum*, no caso de não haver consenso entre os membros.

VII – exercer o direito ao voto de qualidade;

VIII – resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IX – comunicar às autoridades competentes as deliberações da Comissão e encaminhar-lhes as resoluções que reclamem ulteriores providências;

X – Apresentar os projetos de planos de trabalho semestral da Comissão Superior de Pesquisa para sua deliberação.

§ 1º - A COSUP será presidida conforme o disposto no Artigo 25 do Regimento Geral da UNILA, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 2º – Conforme disposto no Art. 25 do Regimento Geral, na falta ou impedimento eventual do Pró-Reitor, a presidência da respectiva Comissão Superior será exercida por seu substituto legal e, na ausência deste, pelo membro docente da Comissão mais antigo no Magistério Superior da UNILA ou, em igualdade de condições, pelo mais antigo no Magistério Superior.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA

Art. 11 - À Secretaria da Comissão Superior de Pesquisa compete:

I. secretariar as reuniões da COSUP;

II. lavrar as atas das reuniões;

III. assinar as atas, após discutidas e aprovadas, e subscritas pelo Presidente;

IV. marcar e convocar, por determinação do Presidente, as reuniões da Comissão;

V. elaborar a pauta das reuniões e divulgá-la, após determinação do Presidente;

VI. remeter antecipadamente aos membros as minutas de atas das reuniões para apreciação e aprovação;

VII. redigir as resoluções e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pela Comissão;

VIII. comunicar às pró-reitorias e aos demais setores da universidade as determinações da Comissão;

IX. guardar todo o material utilizado, analisado e aprovado pela Comissão.

CAPÍTULO IV

DOS COMITÊS PERMANENTES E GRUPOS ESPECIAIS

Art. 12 - São os seguintes os comitês permanentes:

a) Comitê Permanente de Pesquisas;

b) Comitê de Pesquisas Interinstitucionais;

c) Comitê Permanente Local de Iniciação Científica;

d) Comitê de Ética.

Parágrafo Único – A COSUP poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, alterar o número, a designação e a competência dos comitês permanentes.

Art. 13 - Grupos Especiais serão criados sempre que existir a sua necessidade e verificada a não contemplação da temática em nenhum dos comitês permanentes.

Parágrafo Único – A existência de um grupo especial atém-se à conclusão dos seus trabalhos e entrega dos resultados, sendo formalmente criadas e destituídas nas reuniões da COSUP.

Art. 14 - Os comitês permanentes e grupos especiais constituem-se de membros titulares ou suplentes da COSUP que, voluntariamente, se disponibilizam para tal ou são designados pela presidência.

§ 1º - O presidente do comitê permanente ou grupo especial, bem como a maioria de seus membros, deverão ser compostos por membros da COSUP.

§ 2º - Os comitês permanentes poderão incluir membros da comunidade acadêmica da UNILA que não compõem a COSUP.

§ 3º - Cada comitê permanente terá seu próprio regimento, o qual deverá ser aprovado em reunião da COSUP.

§ 4º - Cada comitê ou grupo será coordenado por um presidente eleito na COSUP entre os seus membros, o qual se encarregará de levar as demandas ou resultados dos trabalhos às sessões da COSUP.

Art. 15 – Compete a cada um dos comitês permanentes ou grupos especiais:

a) apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre os quais emitir parecer, a ser submetido à decisão nas sessões;

b) responder a consultas encaminhadas pelo Presidente da Comissão;

c) tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas nas sessões;

d) analisar os dados relativos à pesquisa e promover estudos e levantamentos a serem utilizados nos trabalhos da COSUP;

e) promover a instrução dos processos e fazer cumprir as exigências determinadas pela Comissão;

f) elaborar projetos de normas e instruções visando à perfeita aplicação das leis e mandamentos universitários.

Art. 16 – O comitê ou grupo especial será formado sempre por, no mínimo, 30% (trinta por cento), dos membros integrantes da COSUP, não sendo definido *a priori* um número máximo.

Art. 17 – Qualquer membro da COSUP poderá participar, individualmente, dos trabalhos dos comitês permanentes a que não pertençam formalmente, sem direito a voto.

Art. 18 - Não se manifestando o comitê permanente ou grupo especial dentro do prazo de 60 dias, poderá a Presidência incluir o processo em pauta, independentemente de parecer.

CAPÍTULO V DOS REPRESENTANTES DA COSUP NO CONSUN

Art. 19 – Para a representação no CONSUN, caberá à

Comissão de Pesquisa indicar um Representante Titular e um Suplente com mandato de 1 (um) ano, permitindo uma recondução.

Art. 20 – São elegíveis para representantes da COSUP no CONSUN todos os membros, com exceção do Presidente da mesma.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – O Presidente poderá conceder licença ao membro que solicitar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, no máximo, por igual período, desde que ocorra motivo de força maior.

Art. 22 – O Presidente, por intermédio da Secretaria da Comissão, convocará o suplente, a que se refere o §4º do art. 2º deste Regimento, em caso de impedimento do titular, cuja ausência deverá ser previamente comunicada.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
